

DISTRIBUIÇÃO: ASSOCIAÇÕES REGIONAIS, CLUBES E DEMAIS AGENTES DESPORTIVOS

**ASSUNTO: ÉPOCA 2014/2015** 

PROVAS NACIONAIS NÃO FIXAS PROCESSO ORGANIZATIVO NORMAS FINANCEIRAS A OBSERVAR

Em referência ao assunto em epígrafe, informa-se:

1- <u>Provas Não Fixas</u> - PO.3, PO.5, PO.7, PO.8, PO.10, PO.11, PO.12, PO.13, PO.14, PO.15 e PO.40

## 2- <u>Processo de Candidatura à organização da 1ª Fase destas Provas -</u> Calendarização do Processo

**18 de Julho de 2014** — Data limite para a indicação pelas Associações Regionais das Provas que organizam (sem ou com Parceria com outra(s) Associação(ões) Regional(ais).

Nota: Deverão indicar o nome dos Clubes previstos para cada Prova

**01 de Agosto de 2014** — Data limite para a indicação por parte da Federação da Estrutura de cada uma das Provas e solicitar informações específicas das mesmas

**25 de Agosto de 2014** – Data limite para a indicação por parte das Associações Regionais da Estrutura definitiva de todas as Provas que vão organizar

**12 de Setembro de 2014** – Indicação por parte da Federação dos Apuramentos para as 2ªs Fases, assim como da Estrutura destas.

<u>Nota</u>: No que se refere à PO.14 e PO.15 esta indicação poderá ser posterior, tendo em conta que o período de duração dos Encontros Regionais é mais alargado (17 de Maio de 2015).

No que se refere a PO.40, a Prova deverá estar concluída até 31 de Maio de 2015.

**20 de Setembro de 2014** — Data a partir da qual estas Provas poderão ter início nas Associações Regionais, sendo que as Provas Masculinas deverão estar concluídas até 15.02.2015 e as Femininas até 01.02.2015 (excepto PO.14, PO.15 e PO.40).

<u>Nota</u>: No caso de alguma Associação Regional pretender iniciar alguma Prova Não Fixa antes desta data, deverá indicar tal situação na comunicação a fazer até 25 de Agosto de 2014.

## 3- Normas financeiras a observar

- 3.1- A aplicação de taxas de inscrição pelas Associações Regionais de acordo com o Comunicado Oficial nº 3 − Época 2014/2015.
- 3.2- A aplicação de taxas e custos com as Arbitragens por parte das Associações Regionais deverá, igualmente, respeitar os limites ou teto máximo dos valores constantes das tabelas e mapas em uso na Federação, a nível nacional.

Solicitamos às Associações Regionais que informem os seus filiados deste Comunicado.

Lisboa, 27.06.2014

A DIRECÇÃO